

Zimbra

cpl@tre-pb.jus.br

Re: Pedido de Esclarecimento

De : CPL - Comissao Permanente de Licitação <cpl@tre-pb.jus.br>

seg, 04 de nov de 2019 10:27

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimento**Para :** Francisco Borges <francisco.borges@projectbuilder.com.br>

Sr. Licitante,

Bom dia. Esses documentos devem ser anexados após a fase de lances, pois os pregões agendados antes de 28/10/2019, como é o caso do PE 22/2019, seguirão as regras do antigo Decreto.

Atenciosamente,

Andreza Alves Gomes
Pregoeira

----- Mensagem original -----

De: "Francisco Borges" <francisco.borges@projectbuilder.com.br>

Para: "cpl" <cpl@tre-pb.jus.br>

Cc: "Financeiro" <financeiro@projectbuilder.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 31 de outubro de 2019 11:21:08

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Boa tarde,

Em relação ao Pregão Eletrônico nº

<http://www.tre-pb.jus.br/transparencia/gestao-de-contratacoes/copy_of_arqui

vos-pregoes/tre-pb-pregao-eletronico-22-2019> 22/2019 para Aquisição de

Licenças de Software para Gerenciamento de Projetos, solicitamos os esclarecimentos abaixo.

Nos documentos de habilitação solicitados na cláusula 6.0

e) Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os dados do responsável pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu, instalou, configurou e prestou suporte técnico a softwares com características semelhantes aos especificados neste edital. A seu critério, o órgão poderá fazer diligências para comprovação do conteúdo dos atestados. Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet;

f) Declaração de cumprimento do disposto no art. 3º da Resolução do CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09/20051, e conforme o 1º é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargo de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contra - entendimento daquele Conselho exposto na alínea "a" do Enunciado Administrativo nº 012, podendo ser utilizado o modelo em anexo;

g) Declaração de cumprimento ao disposto no artigo 4º da Resolução do CNJ nº 156 de 08 de agosto de 2012., podendo ser utilizado o modelo em anexo

A dúvida em questão é se deveremos anexar esses documentos no sistema Comprasnet antes da data de abertura do Pregão ou somente após o final da etapa de lances, quando algum licitante for declarado vencedor. No Edital

não ficou muito clara essa informação.

Atenciosamente,

<<http://app.projectbuilder.com.br/email/logo.png>> FRANCISCO BORGES

Relação com o Cliente

<<http://app.projectbuilder.com.br/email/linha.png>>

55 (21) 2505-7900 / 55 9 9650-1885

<<http://www.projectbuilder.com.br/>> www.projectbuilder.com.br

<<http://www.facebook.com/ProjectBuilderbr>> <<https://twitter.com/pbuilder>>

<<http://br.linkedin.com/company/project-builder>>

<<https://plus.google.com/110339046033136684680/posts>>
